



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº025, de 31 de agosto de 1.993

EMENTA: Atualiza a remuneração do Prefeito Municipal de Iguatu (subsídios e representação), vencimento de Vice-Prefeito, representação do Presidente da Câmara Municipal de Iguatu e representação do 1º Secretário' desta Casa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 37, §6º, 38, VII, § 3º da Constituição Estadual e, de conformidade com a Orientação Nº18/93, datada de 25.08.93, do Tribunal de Contas dos Municípios, com vigência a partir de 1º (primeiro) de julho de 1.993, decreta:

Art.1º-O Prefeito Municipal de Iguatu perceberá como vencimento no mês julho/93, a importância de CR\$ 44.891,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um cruzeiros reais) e como representação o valor de CR\$89.782,00 (oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois cruzeiros' reais).

Art.2º-O Vice-Prefeito perceberá como vencimento a quantia de CR\$89.782,00 (oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois cruzeiros reais).

Art.3º- O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu perceberá como representação a importância de CR\$ 71.825,60 (setenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco cruzeiros reais e sessenta centavos), equivalente a 80% (oitenta' por cento) calculados sobre a representação do Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

Art.4º-O 1º Secretário desta Casa perceberá como representação o valor de CR\$57.460,48 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) calculados sobre a representação do Presidente da Câmara Municipal de Iguatu.

Art.5º-Os valores constantes deste Decreto Legislativo tem efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de julho de 1.993, e serão reajustados, quando e na razão dos aumentos concedidos ao Governador do Estado do Ceará.

Art.5º-Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 31.08.93

MESA DIRETORA:



PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

1º TESOUREIRO



2º TESOUREIRO